

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução n.º 1/2005 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, definiram o enquadramento legal da estrutura orgânica do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) e as estruturas de gestão do QCA III, respectivamente.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, que definiu as estruturas de gestão do QCA III, foi nomeado o coordenador da Acção Integrada de Base Territorial Acção de Valorização do Norte Alentejo, do Programa Operacional Regional do Alentejo.

Assim:

Nos termos das alíneas d) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Exonerar Jaime da Conceição Cordas Estorninho do cargo de coordenador da Acção Integrada de Base Territorial Acção de Valorização do Norte Alentejo, do Programa Operacional Regional do Alentejo, para o qual havia sido nomeado pelo n.º 4 do artigo 4.º do anexo III à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, e em execução do n.º 1 da mesma resolução.

2 — Nomear, sob proposta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, Joaquim Francisco da Silva Barbas, ao abrigo do n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e atento o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, coordenador da Acção Integrada de Base Territorial Acção de Valorização do Norte Alentejo, do Programa Operacional Regional do Alentejo, nas condições previstas no n.º 4 do artigo 4.º do anexo III à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

3 — Estabelecer que o prazo para a execução da missão referida no número anterior corresponde ao período de vigência da Acção Integrada de Base Territorial Acção de Valorização do Norte Alentejo, do Programa Operacional Regional do Alentejo, nos termos previstos no n.º 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, sem prejuízo de poder ser dado por findo, a qualquer momento, por despacho do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, o exercício das referidas funções.

4 — Considerar alterado o n.º 4 do artigo 4.º do anexo III à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, em consonância com o disposto na presente resolução.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

7 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae

Nome: Joaquim Francisco da Silva Barbas.  
Bilhete de identidade n.º 2184117, emitido em Portalegre em 24 de Janeiro de 1996.  
Data de nascimento: 15 de Agosto de 1952.  
Filho de Francisco da Conceição Barbas e Dionísia da Silva Fernandes.  
Naturalidade: São Salvador de Aramenha, Marvão.  
Residência: Rua do Canto, 14, Carreiras, 7300-355 Portalegre.  
Habilitações e formação profissional:

Curso complementar dos liceus;  
Curso de contabilidade geral e analítica;  
Curso de liderança e gestão de equipas.

Actividade profissional e política:

Em 18 de Dezembro de 1975 ingressa no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos como aspirante de finanças;  
Em 30 de Outubro de 1981, após aprovação em concurso público, é nomeado técnico-verificador tributário da Direcção-Geral dos Impostos;  
Em 1993 é eleito presidente de junta de freguesia;  
Em 28 de Novembro de 1988, após aprovação em concurso público, é nomeado perito tributário de 2.ª classe;  
Em 2 de Janeiro de 1990 toma posse como vereador substituído do presidente na Câmara Municipal de Portalegre e é nomeado

presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre;

É coordenador dos projectos europeus Hélios e Horizon, participando em vários seminários sobre acessibilidades em vários países da Comunidade Europeia;

Em 1996 é eleito vogal da Associação de Municípios do Norte Alentejano;

Em 2 de Janeiro de 1998 é nomeado chefe da Secretaria do Tribunal de 1.ª Instância das Contribuições e Impostos de Portalegre;

Em 1997 é eleito vereador da Câmara Municipal de Marvão; Em 12 de Janeiro de 1999 toma posse como chefe do Serviço de Finanças de Castelo de Vide;

Em 3 de Janeiro de 2003 toma posse como chefe do Serviço de Finanças de Marvão, cargo que exerce até hoje;

Em 4 de Janeiro de 2004 é nomeado técnico de administração tributária, nível 2.

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 393/2005 (2.ª série).** — Aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a partir da data da sua posse e enquanto durarem as suas funções.

O Secretário de Estado dos Bens Culturais, Dr. José Manuel Amaral Lopes, encontra-se indiscutivelmente nestas circunstâncias de facto.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, por proposta do Ministro das Finanças e da Administração Pública, e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concedo ao Secretário de Estado dos Bens Culturais, Dr. José Manuel Amaral Lopes, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 75 % do valor da ajuda de custo correspondente ao índice 405, desde a data da sua tomada de posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

10 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

**Despacho n.º 394/2005 (2.ª série).** — Aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a partir da data da sua posse e enquanto durarem as suas funções.

A chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Bens Culturais, Dr.ª Maria Manuela Santos Correia, encontra-se indiscutivelmente nestas circunstâncias de facto.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, por proposta do Ministro das Finanças e da Administração Pública, e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concedo a título excepcional à chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Bens Culturais, Dr.ª Maria Manuela Santos Correia, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 50 % do valor da ajuda de custo correspondente ao índice 405, desde a data da sua tomada de posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

10 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

### Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

**Aviso n.º 129/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 2 Novembro de 2004 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Comissão, anexo ao Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, alterado pelo aviso n.º 9436/99 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999).

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio, e aviso n.º 9436/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de Maio de 1999;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — as funções a exercer são de carácter técnico-jurídico, com o grau de exigência inerente a esta categoria, traduzindo-se essencialmente na investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, prestação de apoio técnico e de consulta, tendo em vista preparar a decisão superior, especialmente no âmbito dos assuntos jurídicos, com particular incidência nas áreas relativas a questões de género, igualdade de direitos e de oportunidades entre mulheres e homens, incluindo a violência doméstica.

Compete-lhe, nomeadamente, elaborar estudos, pareceres, e propostas legislativas, informações e relatórios, prestar informação e consulta jurídica no âmbito do acesso ao direito, essencialmente nas áreas do Direito de Família, do Direito das Sucessões, do Direito do Trabalho e do Direito Penal; acompanhar e avaliar o cumprimento das directivas e jurisprudência comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais.

5 — Local de trabalho — em Lisboa, na sede da CIDM.

6 — As condições de trabalho, vencimento e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Podem ser admitidas(os) ao concurso as(os) funcionárias(os) que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais:

- a) Sejam assessoras(es) com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme o n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- b) Possuam licenciatura em Direito.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, em que serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência e qualificação profissionais e classificação de serviço, expressa qualitativa e quantitativamente.

Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas às(aos) candidatas(os) sempre que solicitadas.

9 — Sistema de classificação final — os resultados obtidos serão classificados na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade na classificação final, serão observados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregue pessoalmente na sede da CIDM, na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo para a mencionada morada.

11.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de que constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a prover e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço, obtida nos anos relevantes para admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários e acções de formação), indicando a respectiva duração e entidade promotora, e a qualificação e a experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta candidatura;
- b) Declaração actualizada do serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a antiguidade na categoria em anos, meses e dias, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa) reportadas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- c) Declaração autenticada, passada pelo serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e responsabilidades que lhes estiveram cometidas nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- f) Conforme o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, que substitui o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, n.º 1, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados;
- g) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho) ou declaração, sob compromisso de honra, de que reúne aqueles requisitos.

11.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), d) e f) do n.º 11.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12 — O requerimento será dirigido à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres e remetido, com a documentação referida no n.º 11 deste aviso, para a Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa.

13 — O júri pode exigir às(aos) candidatas(os) a apresentação de documentos comprovativos de factos por elas(es) referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — A relação de candidatas(os) admitidas(os) e excluídas e a lista de classificação final serão afixadas na sede da CIDM e serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri será assim constituído:

Presidente — Licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, assessor principal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Mestra Maria Madalena Freire de Avelar Barbosa, assessora principal da CIDM.

Vogais suplentes:

Licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, delegado regional do Norte da CIDM.

Licenciada Maria Isabel Gonçalves de Abreu Romão de Barros Alpoim, chefe de divisão.

21 de Dezembro de 2004. — A Presidente, *Maria Amélia Maio de Paiva*.

## MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

### Direcção Regional da Economia do Algarve

**Despacho n.º 395/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 15 de Dezembro de 2004 e nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, renovo a coordenação técnica na área da informática ao especialista de informática, grau 2, nível 2, Paulo José Graça da Silva Rodrigues, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

15 de Dezembro de 2004. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

### Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

**Louvor n.º 9/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, área da prevenção, Ana Maria Lobo Moreira Carneiro Vieira Costa o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 10/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, área da prevenção, José Manuel Conchinha Amaro o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 11/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, área da prevenção, Dr.ª Maria Fernanda Sande Candeias o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 12/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, área da prevenção, Dr.ª Angélica Graça Miguel o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 13/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, área da prevenção, Dr.ª Paula Cristina Beira Pinto Tavares Granja o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 14/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, área da prevenção, engenheira Maria Alice Coelho Costa Rodrigues o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 15/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, área da prevenção, engenheira Maria dos Santos Boaventura Candeias Correia, o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre deve caracterizar os profissionais do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 16/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do IDICT, área da prevenção, Dr.ª Raquel Quaresma Barroso Assis Nascimento o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do IDICT, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 17/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do IDICT, área da prevenção, Dr. Emanuel Joaquim Dinis Abrantes Maia o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do IDICT, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 18/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do IDICT, área da prevenção, Dr. Luís Manuel Marques Almeida o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do IDICT, qualidades manifestadas no exercício de tais funções, o que me apraz realçar e dar público conhecimento através deste louvor.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Direcção, *João Manuel Teixeira Veiga e Moura*.

**Louvor n.º 19/2005.** — Ao cessar funções de presidente da direcção, quero expressar ao profissional do IDICT, área da prevenção, Dr.ª Ana Paula Bernardino Silva Rosa o meu reconhecimento e apreço pelo empenho, total disponibilidade, dedicação, competência e sentido de concretização e isenção que sempre devem caracterizar os profissionais do IDICT, qualidades manifestadas no exercício de tais fun-